



CURITIBA

06/02/2014

Dom 26



CURITIBA S.A.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17 que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato e na forma do seu estatuto, representada aqui por sua Diretora Presidente, **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF nº. 875.808.889-04, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº. 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, n.º 42, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS**, CPF/MF n.º 004.938.999-87, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 01-140.438/2011 e n.º 01-137.054/2013, e obedecidas as condições estabelecidas na legislação de regência, em especial na Lei n.º 8.666/1993 e no **Edital de Tomada de Preços n.º 004/2011**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 17, celebrado em 16/02/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração para operacionalizar o programa de estágios da Curitiba S.A., em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento

O presente aditamento tem por objeto prorrogar, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato originário **por mais 12 (DOZE) meses, com início em 16 de Fevereiro de 2014 e término em 15 de Fevereiro de 2015**, podendo ser novamente prorrogado se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

Clarice

[Handwritten signature]

Wladimir Eduardo Faria Lesso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR 38.508

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro - 80010-180 Curitiba PR - Fone: (41) 3221.8800 - www.curitibasa.com.br



CURITIBA



CURITIBA S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de Janeiro de 2014.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A

CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente

DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira

SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

Supervisora Jurídica

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE PR

JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS

Diretor Presidente

Marius Eduardo Faria Lesso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
GAB/PR 38.508

Testemunhas:

1

CPF: **Licinia Fantini**

Núcleo de Apoio Mercadológico Estadual
CPF: 553.449.339-91 - R.G.: 3.016.192-0
CIEE/PR

2
Ana Lucia Moreira Lacerda
Núcleo de Apoio Mercadológico Estadual
CPF: 721.247.179-87 - RG 6.427.197-0/PR
CIEE/PR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro - 80010-180 Curitiba PR - Fone: (41) 3221.8800 - www.curitibasa.com.br